



MUNICÍPIO DO RECIFE

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 100, firmado em 27 de junho de 2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e o HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na forma abaixo:

As partes, já devidamente qualificadas no Contrato de Gestão nº 100, celebrado em 27 de junho de 2016, CONSIDERANDO: CI SESAU/SERMAC/NGCOSS nº 74, de 12.07.2023 (fls. 1/2); Ofício HCP Gestão nº 039/2023, datado em 04.07.2023 (fls. 3/8); Despacho – Autorização (fls. 9/10); Nota Técnica SESAU/SERMAC/GGAI nº 10/2023, de 26.06.2023 (fls. 12/19); Parecer Técnico NGOSS nº 05/2023 (fls. 20/34); Relatório Técnico (fls. 35/42); Cópias do Contrato e seus Termos (fls. 43/96); Cópias dos Bloqueios de Saldo Orçamentário e Financeiro (fls. 98/99); Cópias das Notas de Empenho 2023.003242 e 2023.003243 (fls. 113/116); Certidões (fls. 120/122 e 124/127); Estatuto Social (fls. 128/147); Ofício SESAU/CGAB/GGAJ/GJCONV nº 1877/2023, de 26.07.2023 (fls. 172/173); Extratos de Publicação no D.O.R. (fls. 191/196); Ofício HCP Gestão nº 045/2023, datado em 14.08.2023 (fls. 199/200); Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 258); Despacho SESAU/SERMAC/NGCOSS/UAF nº 26/2023, de 31.08.2023 (fls. 274/277), têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 100/2016, devidamente identificado, o acréscimo, a contar de 01.08.2023, de serviços de reabilitação infantil, visando ao atendimento de crianças portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades especiais, no valor mensal de R\$ 102.668,99 (cento e dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), bem como o repasse de verba de investimento, em parcela única, de R\$ 40.386,39 (quarenta mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), para implementação, conforme a tabela abaixo:

UPAE ARRUDA – RESUMO					
	Repasse mensal	Meses	Natureza	Data de encerramento	Repasse total
Custeio	R\$ 480.000,00	24	Continuada	26/06/2024	R\$ 14.088.780,70
Acréscimo de serviços (5º T.A.)	R\$ 479.807,27	3	Temporária	01/11/2023	
Custeio mensal (6º T.A.)	R\$ 102.668,99	11	Continuada	26/06/2024	
Investimento (5º T.A.)					R\$ 21.450,00

1

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2023.02.003233

Mário Rodolfo Chaves da Silva
Gestor da Unidade de
Contratos de Gestão da OS
Matrícula: 118.762-7
GJCONV/GGAJ/SESAU/PCR

Marja Julia Vieira
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos
GGAJ/SS/PCR
Mat. 114.894-5

F. B. Silva



MUNICÍPIO DO RECIFE

Investimento (6º T.A.)		R\$ 40.386,39
Repasso mensal sem investimentos (5º T.A. + 6º T.A.)	R\$ 1.062.476,26	Período – 01/08/2023 a 01/11/2023
Repasso mensal sem investimentos (6º T.A. - 5º T.A.)	R\$ 582.668,99	Período – 02/11/2023 a 26/06/2024
TOTAL (5º T.A. + 6º T.A.)		R\$ 14.150.657,09

§1º. O valor global do Contrato passa de R\$ 12.980.911, 81 (doze milhões e novecentos e oitenta mil e novecentos e onze reais e oitenta e um centavos) para R\$ 14.150.657,09 (quatorze milhões e cento e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e nove centavos).

§2º. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 48.01.2.085 – Elementos de Despesa nº 3.3.50.43 e 4.4.50.42 – Fonte: 500.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde a tempestividade da publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Recife.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram pelo presente termo expressamente alteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Procuradoria-Geral do Município, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/1993

Recife, 20 de julho de 2023


LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D' ANGELO
 Secretária de Saúde
 Município do Recife
CONTRATANTE


Mário Rodolfo Chaves da Silva
 Gestor da Unidade de
 Contratos de Gestão da OS
 Matrícula: 118.762-7
 GJCONV/GGAJ/SESAL/PCR





MUNICÍPIO DO RECIFE

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 100, firmado em 27 de junho de 2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e o HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER.

Filipe Costa Leandro Bitu

FILIFE COSTA LEANDRO BITU

Por Procuração

Hospital do Câncer de Pernambuco/Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ANDRÉ M. GILVA DE JASCONCLOS
CPF/MF nº 040 10 774-08

2. _____
CPF/MF nº _____

3

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2023.02.003233

Mário Rodolfo Chaves da Silva
Gestor da Unidade de
Contratos de Gestão da OS
Matrícula: 118.762-7
GJCONV/GGAJ/SESAI/PCR

Maria Julia Vilar
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos
GGAJ/SS/PCR
Mat. 114.888-5



MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 100, CELEBRADO EM 27 DE JUNHO DE 2016.

Modalidade: Seleção Pública.

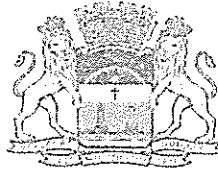
Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Processo nº 012/2016, Seleção Pública nº 001/2016-CPLSSA.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e o HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER.

Objeto: O acréscimo, a contar de 01.08.2023, de serviços de reabilitação infantil, visando ao atendimento de crianças portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades especiais, no valor mensal de R\$ 102.668,99 (cento e dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), bem como o repasse de verba de investimento, em parcela única, de R\$ 40.386,39 (quarenta mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), para implementação, conforme a tabela abaixo:

UPAE ARRUDA - RESUMO					
	Repasse mensal	Meses	Natureza	Data de encerramento	Repasse total
Custeio	R\$ 480.000,00	24	Continuada	26/06/2024	
Acréscimo de serviços (5º T.A.)	R\$ 479.807,27	3	Temporária	01/11/2023	R\$ 14.088.780,70
Custeio mensal (6º T.A.)	R\$ 102.668,99	11	Continuada	26/06/2024	
Investimento (5º T.A.)					R\$ 21.490,00
Investimento (6º T.A.)					R\$ 40.386,39
Repasse mensal sem investimentos (5º T.A. + 6º T.A.)	R\$ 1.062.476,26	Período - 01/08/2023 a 01/11/2023			
Repasse mensal sem	R\$ 582.008,99	Período - 02/11/2023 a 26/06/2024			



MUNICÍPIO DO RECIFE

investimentos (6º T.A. - 5º T.A.)	
TOTAL (5º T.A. + 6º T.A.)	R\$ 14.150.657,09

Dotação Orçamentária: 48.01.2.085 - Elementos de Despesa nsº 3.3.50.43 e 4.4.50.42 - Fonte: 500.

Notas de Empenho: 2023.003242 e 2023.003243.

Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

M
 AZEVEDO
 Cerâmica Civil de Arte e de Qualidade
 GOVERNADOR
 Matr. 114.864-5

recen07a76/Audson/Magnet
 2023.02.003239



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Processo: Termo de Aditivo ao Contrato - PTLC

ENCAMINHAMENTO Nº 0876/2023

PROCESSO: 33.030965/2023-44

INTERESSADO: Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - Hospital de Câncer de Pernambuco

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DA SAÚDE

ASSUNTO: Elaboração de Minutas - Contratos Administrativos - Termo Aditivo

Ao Ilmo. Sr. Procurador-Chefe da PTLC,

Trata-se de solicitação de elaboração de Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 100/2016, a ser firmado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio de sua SECRETARIA DE SAÚDE e o HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, cujo objeto reside no acréscimo, a contar de 01 de agosto de 2023, de serviços de reabilitação infantil, visando ao atendimento de crianças portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades especiais, no valor mensal de R\$ 102.668,99 (cento e dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), pelo período de 11 (onze) meses, bem como o repasse de verba de investimento, em parcela única, de R\$ 40.386,39 (quarenta mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Registra-se, em um primeiro momento, o caráter eminentemente jurídico-formal desta **verificação, com fulcro em uma adequada marcha processual. Logo, inexistem averiguações no tocante às razões técnicas e meritórias das decisões administrativas tomadas.**

Com efeito, conforme consta no Despacho SESAU/SERMAC/NGCOSS/UAF nº 26/2023, datado em 31.08.2023 (fls. 274/277), o Quinto Termo Aditivo, que teve enquanto azo o acréscimo de serviços relativos à realização de procedimentos diagnósticos ambulatoriais, embora datado em 05 de abril de 2023, teve suas despesas iniciadas em 01 de agosto de 2023.





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Por tal motivo, passa o valor global do Contrato de Gestão de R\$ 12.980.911, 81 (doze milhões e novecentos e oitenta mil e novecentos e onze reais e oitenta e um centavos) para o montante de R\$ 14.150.657,09 (quatorze milhões e cento e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e nove centavos).

Ademais, os seguintes documentos foram acostados ao processo: CI SESAU/SERMAC/NGCOSS nº 74, de 12.07.2023 (fls. 1/2); Ofício HCP Gestão nº 039/2023, datado em 04.07.2023 (fls. 3/8); Despacho – Autorização (fls. 9/10); Nota Técnica SESAU/SERMAC/GGAJ nº 10/2023, de 26.06.2023 (fls. 12/19); Parecer Técnico NGOSS nº 05/2023 (fls. 20/34); Relatório Técnico (fls. 35/42); Cópias do Contrato e seus Termos (fls. 43/96); Cópias dos Bloqueios de Saldo Orçamentário e Financeiro (fls. 98/99); Cópias das Notas de Empenho 2023.003242 e 2023.003243 (fls. 113/116); Certidões (fls. 120/122 e 124/127); Estatuto Social (fls. 128/147); Ofício SESAU/CGAB/GGAJ/GJCONV nº 1877/2023, de 26.07.2023 (fls. 172/173); Extratos de Publicação no D.O.R. (fls. 191/196); Ofício HCP Gestão nº 045/2023, datado em 14.08.2023 (fls. 199/200); Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 258); Despacho SESAU/SERMAC/NGCOSS/UAJ nº 26/2023, de 31.08.2023 (fls. 274/277).

Não obstante, ausente a autorização do Conselho de Política Financeira. Salienta-se, ainda, pela renovação das certidões que se encontram vencidas.

Pelo exposto, em atendimento ao pleito formulado pela Secretaria de Saúde, opina-se pela aprovação da minuta em anexo, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, destacando-se as ressalvas feitas no parágrafo anterior.

A presente análise se deu com base nas competências estabelecidas no Decreto n. 33.901, de 17 de agosto de 2020, segundo o qual, compete à Procuradoria-Geral do Município "prestar assessoramento e consultoria jurídica aos seus órgãos e entidades", bem como, com base no disposto no Decreto n. 32.424, de 03 de maio de 2019, em que fica clara a competência da PGM para análise de legalidade dos atos da Administração Pública Municipal, não se lhe atribuindo qualquer competência relativa à análises de natureza não-jurídica, tais como as relativas a aspectos puramente financeiros ou econômicos, de formação ou adequação de preços ou, ainda, de natureza técnica, e muito menos relacionadas ao mérito administrativo e à competência discricionária do gestor público, tudo conforme os limites também traçados pelo art.

2





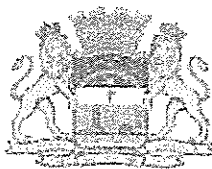
MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-CERAI

28, do Decreto-lei n. 4.657, de 4 de setembro de 1942, do Decreto Federal n. 9.830, de 10 de junho de 2019, e pelos precedentes do STF (e.g. MS n. 24.631/DF - inclusive com relação a pareceres obrigatórios por lei) e do STJ (e.g. REsp 145.464/ES).

À consideração superior.

Renato Albuquerque Deák
Procurador do Município
Matrícula nº 63.908-5





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Proc. de Termos Licitações e Contratos

ENCAMINHAMENTO Nº 1435/2023

PROCESSO:2023.02.003233

INTERESSADO: Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - Hospital de Câncer de Pernambuco

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DA SAÚDE

ASSUNTO: Elaboração de Minutas - Contratos Administrativos - Termo Aditivo

À PGA,

Encaminho parecer do procurador responsável pela análise do processo, que aprovou a minuta de termo aditivo, com o qual concordo por seus próprios fundamentos, reiterando a ressalva quanto à necessidade de apresentar a autorização do CPF e renovar as certidões eventualmente vencidas.

Recife, 11 de setembro de 2023

Raíssa Carvalho Fonseca e Albuquerque

Procuradora Chefe Adjunta da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos

Matrícula 109.422-0





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Geral Adjunta

ENCAMINHAMENTO Nº 0762/2023

PROCESSO: 2023.02.003233

INTERESSADO: Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - Hospital de Câncer de Pernambuco

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DA SAÚDE

ASSUNTO: Elaboração de Minutas - Contratos Administrativos - Termo Aditivo

Exmo. Procurador-Geral do Município,

Pedro Pontes

Cumprimentando-o, cordialmente, remeto-lhe o Parecer n.º 876/2023, elaborado pelo (a) Procurador (a) Renato Deák, ratificado pela Chefia da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos, com o qual concordo.

Ponto que a análise desta PGM cinge-se ao aspecto estritamente jurídico-formal, restringindo-se à observância da higidez legal e processual, não adentrando nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros concernentes à conveniência e à oportunidade da prática de atos administrativos e de gestão, que ficam reservados à esfera discionária do administrador público legalmente competente.

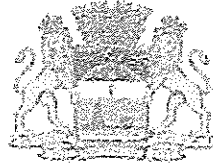
À consideração superior

Allyson Bezerra

Procurador-Assistente da PGA

Matrícula n. 109.557-9





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

GABINETE

ENCAMINHAMENTO Nº 0703/2023

PROCESSO:2023.02.003233

INTERESSADO: Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - Hospital de Câncer de Pernambuco

ORGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DA SAÚDE

ASSUNTO: Elaboração de Minutas - Contratos Administrativos - Termo Aditivo

De acordo com o encaminhamento da PGA,

João José de Albuquerque Pontes

Procurador-Geral do Município



